

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, grau 1.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Definição dos critérios de seleção e respetivas ponderações de acordo com o método único de seleção, a avaliação curricular (AC).

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: **Habilitação Académica de Base (HAB)** ou Curso equiparado, **Experiência Profissional (EP)**, **Experiência Profissional em Agrupamentos de Escola TEIP (EPTEIP)**, **Formação Profissional (FP)**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HAB)+2(EP)+ (EPTEIP)+(FP)}{5}$$

A Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores – 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparados;
- c) 16 Valores – escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado ou experiência profissional comprovada.

A Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – 3 ou mais anos de experiência profissional em realidade social, escolar e educativa para a qual se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores – mais de 2 e menos de 3 anos de experiência profissional em realidade social, escolar e educativa para a qual se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores – mais de 1 e menos de 2 anos de experiência profissional em realidade social, escolar e educativa para a qual se promove o presente procedimento concursal;

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, grau 1.

- d) 14 valores – até 1 ano de experiência profissional em realidade social, escolar e educativa para a qual se promove o presente procedimento concursal;
- e) 12 Valores – 2 ou mais anos de experiência profissional noutra área considerada relevante para o desempenho das funções.
- f) 10 Valores – até 2 anos de experiência profissional noutra área considerada relevante para o desempenho das funções.

A Experiência Profissional em Agrupamentos de Escolas inseridos em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (EPTEIP) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria exercido em Agrupamentos de Escolas TEIP, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – 3 ou mais anos de tempo de serviço em Agrupamentos de Escolas TEIP.
- b) 18 Valores – mais de 2 e menos de 3 anos de tempo de serviço em Agrupamentos de Escolas TEIP.
- c) 16 Valores – mais de 1 e menos de 2 anos de tempo de serviço em Agrupamentos de Escolas TEIP.
- d) 14 Valores – menos de 1 ano de tempo de serviço em Agrupamentos de Escolas TEIP.

A Formação Profissional (FP) - Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, ou seja, as ações adequadas e diretamente ou indiretamente relevantes para o desempenho das funções.

Será valorada segundo a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores – Formação diretamente relevante para o desempenho de funções – mais de 30 horas.
- b) 18 Valores – Formação diretamente relevante para o desempenho de funções – entre 16 e 30 horas.
- c) 16 Valores – Formação diretamente relevante para o desempenho de funções – até 15 horas.
- d) 14 Valores - Formação indiretamente relevante para o desempenho de funções – mais de 15 horas.
- e) 12 Valores - Formação indiretamente relevante para o desempenho de funções – até 15 horas.
- f) 10 Valores – Sem Formação Profissional comprovada.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de sete postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, grau 1.

A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores.

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c. Valoração da Experiência Profissional em Agrupamentos de Escola TEIP (EPTEIP)
- d. Valoração da Formação Profissional (FP)
- e. Preferência pelo candidato de maior idade.

Após a aplicação da Avaliação Curricular (AC) resulta uma primeira listagem ordenada, que será publicitada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, bem como edital afixado na Escola Sede.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é publicitada, para efeitos de audiência de Interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, é disponibilizada no sítio da internet da Escola Sede, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

A lista unitária de ordenação final mantém-se válida para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

Marinha Grande, 29 de julho de 2016

A Presidente do Júri

(Fernando Barosa)
